



Outros



PUBLICAÇÃO

RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS, HABILITADOS E INABILITADOS E ALTERAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JOÃO DOURADO/BAHIA. EDITAL 01/2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 288, de 29 de agosto de 2003, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 390, de 10 de dezembro de 2009, e em conformidade com o item 7.2, alínea "b" e "c" do Edital nº 01/2023, torna público a **RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS, HABILITADOS E INABILITADOS**, para o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

Art. 1º. Apresenta-se a seguir a relação dos candidatos que foram considerados **HABILITADOS** após a análise dos documentos de inscrição:

ITEM	NOME DO CANDIDATO	CPF
01	EDNEIA DE OLIVEIRA SANTOS	456.142.105-04
02	EDICLENE DE JESUS SILVA AMARAL	034.611.095-50
03	ELIS MÔNICA FERNANDES COSTA DE ALMEIDA	288.327.948-96
04	ERICK LORAN GOMES DA SILVA	067.808.195-65
05	GILDO DE ALMEIDA BARBOSA	675.537.295-15
06	HENDEL DOURADO VIEIRA	036.079.635-41
07	MARINEUZA DOURADO ARAÚJO MELO	243.271.405-97
08	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA	022.153.375-32

Art. 2º. Conforme disposto no item 10.1 do Edital nº 01/2023, é assegurado a qualquer cidadão o direito de formular o pedido de impugnação de candidato habilitado, dentro de um prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação, por meio de uma petição devidamente fundamentada, na qual deverão ser indicadas as provas a serem produzidas.

Art. 3º. Apresenta-se a seguir a relação dos candidatos que foram considerados **INABILITADOS** após a análise dos documentos de inscrição:

ITEM	CANDIDATO	CPF	MOTIVO
01	ERIVALDO MESQUITA MAIA	811.791.971-00	Não demonstrou a devida documentação que comprovasse seu envolvimento e experiência no âmbito do Direito da Infância e Juventude, durante um período de no mínimo um ano, violando assim o disposto no item 8.3, alínea "e" do edital.
02	IVONILDE PEREIRA DOS SANTOS	375.416.765-00	Não apresentou comprovante de atuação na área da Infância e Juventude por período mínimo



			de um ano, e o certificado ou declaração de conclusão de curso básico de informática, infringindo assim o disposto no item 8.3, alínea "d" e "e" do edital.
03	JOSÉ LUCILDO CAVALCANTE DE BRITO	980.821.165-87	Não apresentou o certificado ou declaração de conclusão de curso básico de informática, contrariando o estabelecido no item 8.3, alínea "d" do edital.
04	LEIDIANA GONÇALVES PASSOS	028.062.465-47	A decisão foi tomada em conformidade com o pré-requisito estabelecido na alínea "F" do item 3.1 do Edital.
05	ROMÁRIO BENTO DOURADO	060.979.785-96	Não apresentou o certificado ou declaração de conclusão de curso básico de informática, contrariando o estabelecido no item 8.3, alínea "d" do edital.

Art. 4º. Consoante o estipulado no item 10.7 do Edital nº 01/2023, aos candidatos inabilitados é conferido o direito de interpor recurso perante a Plenária do CMDCA, em um prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação, mediante a apresentação de uma petição devidamente fundamentada e a especificação das provas que serão produzidas. Por força do Decreto Municipal 2936, datado de 16 de junho de 2023, o prazo será prorrogado até o dia 04 de julho de 2023, considerando a implementação do recesso junino nas instâncias do serviço público.

Art. 5º. Dá-se modificação na data estabelecida para a realização da prova de conhecimentos específicos, antes designada para o dia 09/07/2023, passando a ocorrer em 23/07/2023.

João Dourado-BA, em 21 de junho de 2023.

Livia Santos Dourado

LIVIA SANTOS DOURADO
Presidente do CMDCA